



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **RESOLUÇÃO CGM N° 041/2017**

**INSTAURA AUDITORIA NO CONTRATO  
FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A  
EMPRESA CLINICA MÉDICA  
AMBULATORIAL SOJ LTDA**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a forma de contratação de aluguel firmado entre este Município e a Clínica Médica Ambulatorial SOJ Ltda;

CONSIDERANDO a dívida contraída pelo Município junto à referida Clínica;

CONSIDERANDO a necessidade de quantificação de dano ao erário e apuração de responsabilidades,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR AUDITORIA** no contrato firmado entre o Município de Angra dos Reis e a Clínica Médica Ambulatorial SOJ Ltda.

**Art. 2º -** Esta Auditoria será realizada equipe da Superintendência de Auditoria desta Controladoria-Geral do Município,

**Art. 3º -** O prazo dos referidos trabalhos será de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 23 de outubro de 2017.

**ROBERTO PEIXOTO**  
**Controlador-Geral do Município**